



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 143/2014

Florianópolis, 8 de abril de 2014.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 47^a do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário de Santa Catarina – RNGDT/SC, aprovado pelo Decreto nº 22.586, de 27 de junho de 1984.

2. A Alteração 47^a revoga explicitamente o inciso I do art. 67-B do RNGDT/SC, cujos efeitos jurídicos haviam sido exauridos pela revogação do § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 313, de 2005, que instituiu o Código de Direitos e Deveres do Contribuinte do Estado de Santa Catarina, que lhe dava amparo jurídico.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC